



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.629 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.792 DE 13/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.04.01		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
(131)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(661)	3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 800.001	10.000,00
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB		
(141)	3.3.90.32.00	05.14	Material de Consumo - 500.012	8.000,00
08.244.0032.2090		FRENTE DE TRABALHO		
(144)	3.3.90.32.00	01	Material de Consumo	10.000,00
02.04.06		CRAS		
08.244.0008.2060		PROG.ATENÇÃO BASICA- CRAS -PAIF		
(158)	3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.012	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROM SOCIAL	
02.04.01	.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.843.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(119) 3.3.90.14.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	.0008	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(133) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(663) 4.4.90.51.00	05.14	Obras e Instalações - 800.001	10.000,00
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB	
(143) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica - 500.012	4.000,00
08.244.0032.2090		FRENTE DE TRABALHO	
(146) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(147) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
02.04.06		CRAS	
08.244.0008.2060		PROG.ATENÇÃO BASICA- CRAS -PAIF	
(159) 3.3.90.36.00	05.14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 500.012	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa